



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO PARQUE DE DIVERSÃO PARA O EVENTO ARRAIÁ DO POVO 2024 E VILA DO FORRÓ 2024

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE comunica aos interessados a abertura de **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO ESPAÇOS DE PARQUE DE DIVERSÃO ARRAIÁ DO POVO 2024**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações; e pelos princípios gerais do direito, devendo os envelopes de documentação serem entregues até a data de 23 de maio de 2024, até 13:00 horas, através do e-mail [parque.arraiadopovo@funcap.se.gov.br](mailto:parque.arraiadopovo@funcap.se.gov.br)

### 1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente edital contém as regras do procedimento de chamamento público visando a selecionar empresas que manifestem interesse em obter concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial **PARQUE DE DIVERSÃO** em determinadas área na vila do forró no evento **ARRAIÁ DO POVO 2024**, a ser realizado entre os dias 01 de junho a 31 de julho de 2024 na praça de eventos da Orla no município de Aracaju SE.

1.2. A exploração das atividades não gera para a Fundação e/ou Governo do Estado de Sergipe qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão-somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

#### 1.3. Tabela Geral

PARQUE DE DIVERSÃO COMPLETO	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	- CAMA ELÁSTICA - Especificação: Armação de ferro galvanizado com circunferência de 4,3m, proteção sobre as molas e proteção lateral com rede.
01	KIDDIE PLAY MEGA CIDADE - Especificação: Brinquedo inflável de lona de alta resistência, com mini escorregador interno, com João bobo e em formato de cidade, com atrativos temáticos e obstáculos. Tamanho 8m x 8m
01	TOBOGÃ TRADICIONAL GRANDE Brinquedo inflável de lona de alta resistência com escorredor. Tam. 4m x 6m x 5m.
01	TOBOGÃ SAFARI - Brinquedo inflável de lona de alta resistência, com escorregador duplo com designer de safari. Tam. 8m x 6m x 8m.
01	TOBOGÃ ONÇA Brinquedo inflável de lona de alta resistência com forma frontal de onça, com escorregador dentro, espaço para pula-pula e com João bobo. Tam. 4m x 10m x 5m
01	TOURO MECÂNICO - Especificação: Brinquedo com colchão inflável de lona de alta resistência e sistema eletrônico para movimento do touro. Tamanho 5m x 5m.
01	AUTOPISTA - Estrutura Metálica, com sapatas apoiadas sobre madeiras estrutura tubular com assoalho metálico Material de fibra de vidro (Fiber Glass). O local deve estar protegido com Extintores e Cerca Metálica. Medida aproximada de 100 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.



01	BARCA VIKING - Estrutura Metálica, confeccionado em aço. O local deve estar protegido com Extintores e Cerca Metálica. Medida aproximada de 52 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	FUSCA – Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 32 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	MOTINHA - Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 32 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	JACARÉ - Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 45 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	CHARRETE - Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 32 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	CARROSSEL - Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 32 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	TOBOGÃ - Estrutura Metálica 01 conjunto, para crianças, Confeccionada com assentos e suportes metálicos tubulares fixado direto no solo. Medida aproximada de 35 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	CASTELO DE BOLINHAS - Brinquedo inflável de lona de alta resistência, com mini escorregador interno, com João bobo e em formato de castelo com atrativos temáticos e obstáculos. Tamanho 8m x 4m
01	PAVILHÃO ESPORTIVO – Espaço com barracão esportivo, com medida aproximada de 30m <sup>2</sup> , com possibilidade de variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos
01	PATINETE – Um conjunto, composto por no mínimo 10 patinetes, brinquedo elétrico para uso individual. Medida Aproximada de 24 m <sup>2</sup> , com variação de até 5m <sup>2</sup> para mais e para menos.
01	BICICLETA – Um conjunto, composto por no mínimo 10 bicicletas, brinquedo elétrico para uso de 01 pessoa.
01	RODA GIGANTE - Estrutura Metálica, com gandulas, e bancos protegidos por uma aste de ferro com travas metálicas. O local deve estar protegido com Extintores e Cerca Metálica. Medida Aproximada de 62 m <sup>2</sup> , podendo sofrer variação de até 5m <sup>2</sup> para mais ou para menos.
01	TRENZINHO - Estrutura sobre trilhos metálicos composto de vagãozinho e assento.

#### 1.4. Das especificações gerais

1.4.1. Os brinquedos não poderão ultrapassar o valor de R\$10,00 (dez reais) por ingresso, que deverá ser válido por no mínimo 5min.

1.4.2. A empresa deverá manter os brinquedos em funcionamento durante todo horário de programação da vila do forró;

1.4.3. A Autorizada deverá conter todos os itens de segurança, assim como pessoas especializadas para monitoramento dos brinquedos;

1.4.4. A autorizada deverá fornecer 10.000,00 (dez mil) tickets com uso para qualquer brinquedo, os quais serão disponibilizados à organização do evento, para posterior distribuição a Secretaria do Estado da Educação de Sergipe (SEED) e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania de Sergipe (SEASIC) para o fomento de ações sociais e educacionais.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

### 2.1. Não poderão participar:



- Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o estado de Sergipe;
- Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;
- Servidores públicos do Governo do estado de Sergipe.

## 2.2. Poderão participar deste Credenciamento

- Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas, regulamente estabelecidas no Estado de Sergipe e que estejam em conformidade com a documentação e requisitos estabelecidos no presente edital;

2.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Fundação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ficha de Inscrição preenchida
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais;
- h) Certidão de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- k) Declaração de disponibilidade de equipamentos e de equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto deste edital, assim como da indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços vinculado à empresa, habilitado e registrado no CREA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

2.4. Não será permitido o cadastramento de pessoa física para os itens.

2.5. Fica estabelecido que será formada uma Comissão Julgadora para avaliar a capacidade técnica dos interessados. A referida comissão será responsável por analisar os portfólios e os atestados de capacidade técnica dos candidatos, com o objetivo de selecionar empresas mais qualificadas para atender às demandas específicas do projeto em questão.

2.6. Todas as decisões da comissão serão tomadas de forma imparcial e transparente, visando



garantir a seleção dos candidatos mais aptos e competentes para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

2.7. A comissão para selecionar os participantes será formada por 01 representante da SECOM, 01 representante da SETUR, 01 representante da FUNCAP.

2.8. Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de vagas estipuladas, as vagas serão preenchidas seguindo tais critérios.

- Sorteio no dia 24 de Maio de 2024, na sede da fundação de cultura e arte aperipê de sergipe, situada na Rua Vila Cristina, nº. 1051, bairro 13 de julho às 14:00hs,

**2.9. Será permitido o cadastramento em apenas uma atividade comercial por credenciado;**

2.10. A participação no presente chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, dos seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objeto.

### 3. DO PAGAMENTO

#### 3.1. FICA ESTIPULADO OS VALORES DE

Item	Especialidade	Vagas	Observação
ÚNICO	PARQUE DE DIVERSÃO COMPLETO	01	A autorizada deverá fornecer 10.000,00 (dez mil) tickets com uso para qualquer brinquedo.

### 4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Só será homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento enviado pelo setor de tributação.

4.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Fundação de cultura e arte aperipê e/ou Governo do Estado de Sergipe

4.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

4.4. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;

4.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

### 5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização da Vila do Forró no evento ARRAIÁ DO POVO 2024.

5.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- 6.1. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas
- 6.2. ART de Montagem e desmontagem dos brinquedos e estruturas, assim como ART de todo sistema Elétrico;
- 6.3. É de responsabilidade de cada credenciado, a contratação de segurança para controle interno e segurança patrimonial de seu espaço em momentos que os mesmos se apresentem fechados.
- 6.4. O Credenciado ficará responsável por solicitar aos Órgãos competentes autorizações pertinentes para o funcionamento do estabelecimento. (**Corpo de Bombeiros, Energisa**, dentre outros que assim seja necessário)
- 6.5. É de responsabilidade de cada credenciado, solicitação, acompanhamento e pagamento de taxas e serviços utilizados por ele as empresas de fornecimento de energia.
- 6.6. Fica de responsabilidade do credenciado a montagem e desmontagem de toda estrutura, mobília e equipamentos necessários para o funcionamento.
- 6.7. Liberar espaço para publicidade e ações do governo assim com dos patrocinadores do evento se solicitado.
- 6.8. Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- 6.9. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- 6.10. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- 6.11. Não suspender suas atividades durante o período e o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da administração
- 6.12. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica
- 6.13. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
- 6.14. Montar e desmontar toda estrutura prevista para o mesmo no tempo determinado.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na lei 14.133/2021.
- 7.2. Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente ao item selecionado.
- 7.3. Após advertências formais e multa aplicada, poderá se cancelada a autorização e permissão para o uso do espaço para comercialização

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração
- 8.3. São partes integrantes deste Edital:



- Termo de credenciamento (anexo 01)
- Mapa de Localização, (anexo 02)
- Ficha de inscrição, (anexo 03)



## Anexo I

### Credenciamento xxx/2024 MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração comercial de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização da vila do forró no evento ARRAIÁ DO POVO 2024, que entre si celebram a a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE e a Empresa \_\_\_\_\_.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, com sede nesta cidade, na Rua Vila Cristina, nº. 1051, bairro 13 de julho, neste ato representada pela diretora presidente, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada PERMITENTE, e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada PERMISSONÁRIA,

Ao edital designado Credenciamento nº. xxx/2024 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
  - 1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso comercial de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização da vila do forró no evento ARRAIÁ DO POVO 2024,

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1. O presente termo terá duração até o final do evento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

- 4.1. A Permissionária licitante deverá pagar à Fundação, através de guia própria, o valor de R\$.\_\_\_\_\_correspondente a exploração da \_\_\_\_\_ no período xxxx.

#### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Estadual, até o dia 20 de Maio de 2024, a importância pactuada entre as partes.



## **CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- 6.1. O evento será realizado no período de 01 de junho a 31 de julho de 2024, exceto às segundas feiras.
- 6.2. Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da Fundação.
- 6.3. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido a programação do dia.
- 6.4. É PROIBIDO apresentações artísticas de qualquer natureza nos estabelecimentos.
- 6.5. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
- 6.6. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.
- 6.7. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes.
- 6.8. O controle de venda e recebimento de valores é de responsabilidade da Permissionária.
- 6.9. Os brinquedos deverão estar obrigatoriamente abertos durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
- 6.10. Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
- 6.11. A segurança e limpeza interna do espaço é de responsabilidade da Permissionária.
- 6.12. A Permissionária deverá solicitar à Energisa a liberação para uso de rede elétrica informando o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
- 6.13. É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.
- 6.14. A quantidade de brinquedos foi definida com base na previsão de público de pessoas/dia.
- 6.15. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO**

- 7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.
- 7.2. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.
- 7.3. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a FUNDAÇÃO.
- 7.4. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
- 7.6. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por





todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à FUNDAÇÃO ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSONÁRIO, no processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que dêem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- d) O evento descrito na cláusula primeira não se realizar, por qualquer que seja sua razão.
- e) Mútuo acordo entre as partes;
- f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

13.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial " correrá por conta e ônus da Permitente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de ARACAJU, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



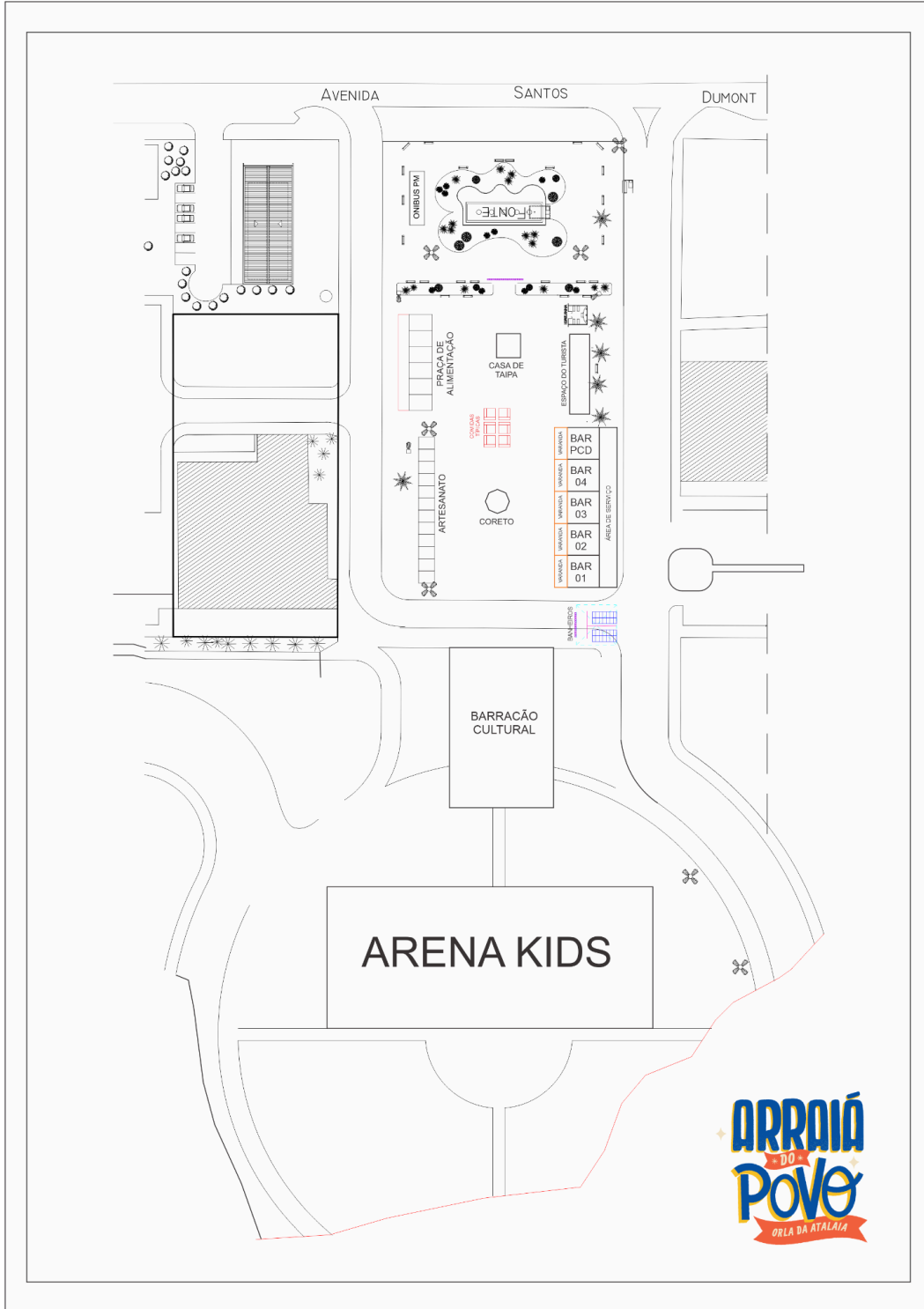
E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de idênticos teores e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que assistiram a todo o ato, declarando todos que leram, entenderam e compreenderam o inteiro teor do presente contrato.

Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:



### MAPA DE LOCALIZAÇÃO ( ANEXO 02)





ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 – PARQUE DE DIVERSÃO – ARRAIÁ DO POVO 2024 E VILA DO  
FORRÓ 2024

DADOS DO PROPONENTE

1. Razão Social:
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
  - 4.1. Número:
  - 4.2. Bairro:
  - 4.3. Cidade/UF:
  - 4.4. CEP:
5. Telefone:
6. Sócio Administrador
  - 6.1. Nome Completo:
  - 6.2. Função:
  - 6.3. CPF
  - 6.4. Telefone:
  - 6.5. Email:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das regras e obrigações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XX/2024

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_